DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 8205/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/14699/2015
PROTOCOLO	: 1623194
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
INTERESSADO (A)	: JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2015
RELATOR	: CONS. JERSON DOMINGOS
CONTRATADO	: MINERAÇÃO GRANDES LAGOS LTDA.
OBJETO CONTRATADO	: FORNECIMENTO DE 200 TONELADAS DE MASSA ASFÁLTICA, DO TIPO CBUQ, PARA SEREM UTILIZADAS NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA, DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2015
VALOR CONTRATUAL	: R$ 64.900,00

Vistos...,

O presente processo refere-se à análise da execução contratual (3ª fase) nº. 48/2015 originário do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 20/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado e a empresa Mineração Grandes Lagos Ltda., tendo como objeto o fornecimento de 200 toneladas de massa asfáltica, do tipo CBUQ, para serem utilizadas nos serviços de recuperação asfáltica, de diversas ruas e avenidas do referido município.

O procedimento Licitatório e formalização do contrato em epigrafe foram julgados através da Decisão Singular nº 5154/2016 (peça nº 25) como regulares.

A equipe técnica da IEAMA exarou a análise de nº. 39916/2017 (peça nº 33) opinando pela regularidade da execução financeira, em razão da observância aos preceitos legais e normas regimentais.

Por conseguinte, o Ministério Público de Contas emitiu o Parecer nº. 13732/2018 (peça nº. 34) opinando pela regularidade da execução do contrato em apreço, nos termos do art. 120, III e suas alíneas, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa nº. 76, de 11 de dezembro de 2013.

É o relatório.

RAZÕES DA DECISÃO

Passo a analisar a execução do contrato Nº. 48/2015, nos termos do inciso III do artigo 120 da Resolução Normativa TC/MS nº. 76/2013.

A execução financeira do instrumento em apreço restou demonstrada da seguinte forma:

- Valor empenhado: R$ 64.867,55;
- Nota fiscal: R$ 64.867,55 e,
- Ordens de pagamento: R$ 64.867,55.

Assim, constata-se que a execução financeira do presente contrato restou comprovada e paga, atendendo os ditames da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações c/c Lei Federal n° 4.320/64 e da Resolução Normativa TC/MS n° 54/2016, devendo assim ser julgada legal e regular.

Diante de todo o exposto, **DECIDO**:

1. Pela **REGULARIDADE** da execução contratual (3ª fase) nº. 48/2015 originário do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 20/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado e a empresa Mineração Grandes Lagos Ltda., com fulcro no artigo 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 e artigo 120, III da Resolução Normativa n.º 76/2013;

2. Pela **INTIMAÇÃO** dos interessados acerca do resultado do

presente julgamento, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c artigo 94 da Resolução Normativa nº 76/2013.

É como **DECIDO**.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2018.

CONSELHEIRO JERSON DOMINGOS
RELATOR

ACBO